



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO Nº 04.000.033.22.07

Trata-se de Pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **NATANIEL LIMA DA SILVA** referente ao Edital do Pregão de número em epígrafe cujo objeto é Registro de preço para aquisição de sabonete líquido.

ADMISSIBILIDADE

O art. 23 do Decreto Municipal nº 17.317/20, que regulamenta o Pregão no âmbito do Município de Belo Horizonte, dispõe que até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos o ato convocatório do pregão.

Art. 23 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Considerando que a data da sessão pública estava designada para ocorrer em 27/05/2022, tem-se que o pedido de esclarecimento apresentados pela interessada **NATANIEL LIMA DA SILVA** em 17/05/2022 é tempestivo, pelo que se passa à análise de suas alegações.

DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 17.317/20, artigo 17, § único, a Pregoeira poderá solicitar às áreas técnica da Secretaria Municipal de Saúde manifestação afim de subsidiar suas decisões. Neste sentido, auxiliada pela GELOG (Gerência de Logística, Apoio a Rede e Almoxarifado), esta Pregoeira passa a responder os questionamentos abaixo:

Pergunta Fornecedor:

Tenho interesse em participar do certame, mais gostaria de tirar uma dúvida.

Meu fabricante tem todos documentos que pede o edital, porem minha empresa tem um documento que DISPENSA SANITARIO MATRIZ conforme artigo 4º Inciso IV da Resolução nº 0002/2018 com os seguintes CNAE:

-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO E HOPITALAR E LABORATARIAL.

- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIE PESSOAL.

- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HIGIENIE E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Estas informações acima está no minha DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITARIO, eu posso participar deste certamente, já que a lei me dá este direito dentro da posição do edital



e minha empresa não se trata nem de estoque conforme o órgão pede em projeto ou seja sendo que não exercemos a atividade no local ou por se tratar de uma forma de Atuação isenta.

Resposta SMSA:

Prezado Licitante, a SMSA informa que não realiza análise prévia da documentação de habilitação antes da disputa do certame.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022


Maier Antonio da Silva
Pregoeira